

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

São muitas as notícias sobre a instalação de novas centrais de produção de energia elétrica renovável, quer eólicas, quer fotovoltaicas. Alguns membros do Governo têm estado nas cerimónias de lançamento de novos projetos. E uma Conferência sobre «Energias Renováveis Oceânicas» foi promovida pelo Ministério do Mar, no passado dia 7 de Março.

Mais recentemente foi notícia um conjunto de opiniões da promotora (a empresa Hyperion) e do secretário de Estado da Energia relativamente a uma central a instalar em Lagos de 20 MW. Projeto para o qual a empresa reclama tarifas subsidiadas, o que lhe terá sido assegurado pelo Governo anterior. O que exigiria uma portaria semelhante à Portaria n.º 202/2015, de 13 de julho, assinada pelo secretário de Estado da Energia do anterior governo PSD/CDS-PP, que garante um regime remuneratório altamente subsidiado, aplicável à produção de energia renovável de fonte ou localização oceânica por centros electroprodutores com recurso a tecnologias em fase de experimentação ou pré-comercial.

Resta acrescentar nesta introdução ao questionamento do Governo que o problema não está no aproveitamento de todos os recursos renováveis de que o País dispõe. Esse é certamente um consenso nacional. A questão é que o desenvolvimento de novas centrais renováveis não se transforme em novos custos, diretos ou indiretos, a suportar pelo aumento das tarifas a pagar pelos consumidores de energia elétrica, quando o objetivo deve ser o de reduzir substancialmente essas ajudas, para eliminá-las todas a médio prazo, pondo fim a «rendas» inaceitáveis.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

1. Sobre os possíveis projetos desenvolvidos no âmbito da Conferência «Energias Renováveis Oceânicas»

- a) Para lá da Central offshore experimental ao largo de Viana do Castelo foram, ou prevêem-se que sejam, licenciados projetos que, ao abrigo da Portaria n.º 202/2015, de 13 de julho, possam ser abrangidos por tarifas subsidiadas?
- b) Se há projetos nessas condições, qual o sobrecusto calculado a transferir para os consumidores de energia elétrica?
- c) Em que condições pensa o Governo poder vir a aplicar a referida Portaria? Ou está nas suas intenções a sua reversão / anulação?

2. Sobre o atual e futuro parque de centrais fotovoltaicas

- a) Qual o número e potência das centrais já instaladas, e os sobrecustos decorrentes de tarifas subsidiadas, para os consumidores?
- b) Qual o número e potência das centrais já licenciadas e a instalar, ou em fase de instalação, que ainda gozam de tarifas subsidiadas, e o respetivo sobrecusto para os consumidores?
- c) Qual o número e potência de novas centrais já licenciadas e a instalar, sem tarifas bonificadas?
- d) Qual vai ser o custo previsível para a rede elétrica de ligação e transporte de produção elétrica dessas centrais? Quem vai suportar esses custos?

3. Sobre a Central da Hyperion de 20 MW em Lagos

- a) Quais os sobrecustos para as tarifas dos consumidores de uma tarifa bonificada, como a reclamada pelos promotores do projeto?
- b) Existe um qualquer documento/contrato que suporte a afirmação do Promotor de que há um compromisso do Governo anterior de garantias de tarifas subsidiadas para a dita central?
- c) Que outros apoios públicos – nacionais e comunitários – estão previstos ou já atribuídos para a instalação dessa central?
- d) Que outras centrais tem a Hyperion já instaladas, e que tipo de tarifa recebe a energia nelas produzida? Das suas centrais com possíveis tarifas subsidiadas, que custos resultam para os consumidores?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 24 de Março de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)